

## ATA Nº 3/2025

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

**1. SAS 550/24 – REABILITAÇÃO DO COLETOR DOMÉSTICO PÚBLICO – ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA – FAC 11/6 – E 775**

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada " Reabilitação do Coletor Doméstico Público – Escola Secundária Afonso Lopes Vieira" - SAS 550/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lusosicó - Construções, SA importando no valor de 8.679,77 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC 11/6, no valor de 8.679,77 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 409,42 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**2. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/982 - EG 908**

Presente o auto de medição nº 34, referente à empreitada EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 10.262,79 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 34 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/982, no valor de 10.262,79 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**3. SAS 520/23 - LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FT 2024A1/821 - EG 288**

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada "Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada designada "Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica" SAS 520/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma IVO RIBEIRO, S.A., importando no valor de 21.111,91 Euros.




— Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 2024A1/821, no valor de 21.111,91 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.055,60 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**4. SAS 485 /21 - REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) – FREGUESIA DE MILAGRES. - FAC FTV001.01/815 – EG 141**

Presente o auto de medição nº 30, referente à empreitada Rede de Águas Resíduas Domésticas nos Lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) – Freguesia de Milagres. SAS 485/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, importando no valor de 103.866,49 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovou o auto de medição nº 30 referente à empreitada e autorizou o pagamento da fatura nº FAC FTV001.01/815, no valor de 103.866,49 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 4.899,36 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**5. PAQ 269/2024 – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 299/CPN/S/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES”**

Presente a Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a formação do contrato de “Aquisição de Serviços de Gestão do Parque de Contadores” aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e considerando o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração designado para o procedimento, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Aquisição de Serviços de Gestão do Parque de Contadores” à entidade Aqualongo Instalação e Ligações de Redes de Águas, Lda., pelo valor de 614.610,00€ (seiscentos e catorze mil, seiscentos e dez euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 18 meses.

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado do procedimento;

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

**Foi, ainda, deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, que o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% no valor de 30.730,50 € nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

**Mais deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 28.º do Programa do Procedimento.



Leiria —

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 176/2025 tendo sido atribuído o número de compromisso 94/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 6. PAQ 22/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 38/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA (2025-2027)

Presente o processo n.º 38/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027), e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)» pelo prazo de 36 meses, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 9.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Rocail – Técnicos de Informática, Lda.

7. Código CPV: 72611000 – Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.





**smas**

— Leiria —

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)» pelo prazo de 36 meses, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 9.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: Rocail Técnicos de Informática, Lda.

7. Aprovar o código CPV: 72611000 - Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 107/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## 7. PAQ 13/2025 – CTT COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS POSTAIS 2025

Presente o processo PAQ 13/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos de serviços postais, CTT - Correios de Portugal, SA., dos SMAS de Leiria para o ano de 2025, que ascende ao montante de 320.000,00€, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A. O contrato vigorará pelo prazo previsível de 12 meses.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º -A "Contratação Excluída". Os CTT - Correios de Portugal, S. A. (CTT) são a entidade concessionária do Serviço Postal Universal ("SPU") em Portugal, desde 2000 e até 31 de dezembro de 2028, nos termos do Contrato de Concessão outorgado com o Estado Português, recentemente renovado a 01.06.2022, cujas bases foram inicialmente aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 116/2003, de 12 de junho, 112/2006, de 9 de junho e 160/2013, de 19 de novembro, dando-se continuidade à prestação do SPU nos moldes existentes. O SPU consiste na oferta de um conjunto de serviços definido na Lei Postal (Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual), com qualidade



Leiria —

56 (5)

especificada, disponível de forma permanente em todo o território nacional, a preços acessíveis a todos os utilizadores, visando as necessidades de comunicação da população e das atividades económicas e sociais.

A celebração de contratos no âmbito da contratação excluída fica sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A do CCP, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A do referido diploma legal.

O presente procedimento de contratação de serviços não se encontra sujeito à aplicação do artigo 61.º da Lei da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, diploma legal que aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2025, por se tratar de um contrato de aquisição de serviços a celebrar entre si por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do n.º 2 do referido artigo.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a aquisição despesa com encargos de serviços postais, CTT - Correios de Portugal, SA., dos SMAS de Leiria para o ano de 2025, no valor global de 320.000,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, o contrato vigorará pelo prazo previsível de 12 meses.

3. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A celebração de contratos no âmbito da contratação excluída fica sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A do CCP, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A do referido diploma legal.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a aquisição despesa com encargos de serviços postais, CTT - Correios de Portugal, SA., dos SMAS de Leiria para o ano de 2024, no valor global de 320.000,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, o contrato vigorará pelo prazo previsível de 12 meses.

3. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.ºA "Contratação Excluída".

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 95/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## 8. PAQ 3/2025 – PCO 13/X/X/25 - AQUISIÇÃO DE QUOTIZAÇÕES PARA 2025



**smas**

— Leiria —

Presente o processo PAQ 3/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de quotizações para 2025 correspondentes ao PCO 13/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 64/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 13/X/X/25, que ascende ao montante de 100,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 13/X/X/25, que ascende ao montante de 100,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto da REC n.º 93/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**9. PAQ 12/2025- PCO 14/X/X/25 - AQUISIÇÃO DE RENDA DE TERRENO ANO DE 2025 – FURO DE CAPTAÇÃO EM REIXIDA**

Presente o processo PAQ 12/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de renda de terreno ano de 2025 – Furo de captação em Reixida correspondente ao PCO 14/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 65/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de renda de terreno ano de 2025 – Furo de captação em Reixida correspondente ao PCO 14/X/X/25, que ascende ao montante de 160,40€, IVA não sujeito, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de



Leiria —

58 (7)

competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de renda de terreno ano de 2025 - Furo de captação em Reixida correspondente ao PCO 14/X/X/25, que ascende ao montante de 160,40€, IVA não sujeito, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto da REC n.º 94/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 10. PAQ 30 – CONCURSO PÚBLICO Nº 51/CPN/B/25 – AQUISIÇÃO POR LOTES DE DIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA MOBILIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

#### 11. PAQ Nº 318/2024 - AJUSTE DIRETO – PCE N.º 307/AD/S/24 - CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUAS AROMATIZADAS/INFUSÕES E MOCKTAILS NO ÂMBITO DA CAMPANHA ÁGUA DA TORNEIRA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 307/AD/S/24 – "Confeção e fornecimento de águas aromatizadas/infusões e mocktails no âmbito da campanha água da torneira", aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Confeção e fornecimento de águas aromatizadas/infusões e mocktails no âmbito da campanha água da torneira" à entidade **Permarcati, Lda.**, pelo valor de **C9.000,00C**, acrescido de IVA, com o prazo contratual de **12 meses ou até à extinção do v dias**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelos serviços.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 106/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

#### 12. I 247/25 - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025 (REVISÃO)




— Leiria —

Presente a Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024 no valor de €6.827.089,98.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as seguintes contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa):

“8.3.1.3 O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento ...”

“8.3.1.4 Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

Saldo apurado;

Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: “Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

Após o apuramento do saldo de gerência de 2024, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

Assim, apresenta-se a I Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional que se consubstancia na I Revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024 no valor de €6.827.089,98.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o SNC-AP, o saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato. Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria.

A Primeira Alteração Modificativa, justifica-se, assim, pela necessidade de incorporar no Orçamento para 2025 dos SMAS de Leiria, a seguinte receita: 160101- Saldo da Gerência Anterior - Saldo Orçamental na posse do Serviço - €6.827.089,98.

Com a presente proposta de Alteração Modificativa, a dotação corrigida do orçamento para 2025 será alterada para €31.500.000,00 uma vez que, a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, terá como contrapartida a diminuição, no montante de €4.727.089,98, nas seguintes rubricas do Orçamento da Receita:

07011102 Água - €1.300.000,00;

07020904 Trabalho por conta de particulares - €327.089,98

07020910 Água - €2.500.000,00;

0702099999 Outros - €50.000,00;

08019999 Diversas - €50.000,00;



Leiria —

100801 Famílias - €500.000,00.

60 (9)

Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de €2.100.000,00, nas seguintes rubricas:

07010402 Sistemas de drenagem de águas residuais €500.000,00;

07010407 Captação de distribuição de água €1.600.000,00

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa e o mapa demonstração de desempenho orçamental. Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em reunião ordinária de 21 de janeiro, foram aprovados o mapa dos fluxos de caixa e de demonstração de desempenho orçamental de 2024 destes Serviços Municipalizados, onde se apurou o saldo da gerência de operações orçamentais para o ano seguinte de €6.827.089,98.

Compete à Assembleia Municipal de Leiria apreciar e votar os documentos de prestação de contas nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril nos termos do n.º 2 do art.º 37.º, não prejudicando a aprovação pela Câmara Municipal que poderá acontecer em qualquer momento.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas, tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa de demonstração de desempenho orçamental nos termos do estabelecido pelo artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2025. Igual procedimento acontece desde o início do exercício com a incorporação no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro das verbas inerentes ao saldo de gerência.

Face ao que precede, é possível proceder à revisão orçamental, por incorporação do saldo de gerência, numa sessão ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal, anterior à segunda sessão ordinária (abril), quando se respeite a seguinte sequência de atos:

Aprovação do mapa de demonstração de desempenho orçamental pela Câmara Municipal nos termos da alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Aprovação pela Assembleia Municipal da revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando deliberou por unanimidade o seguinte:**

**1. Autorizar a Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024 no valor de €6.827.089,98, que se consubstancia na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita com Inscrições/Reforços no montante de €6.827.089,98 e Diminuições/Anulações no montante de €4.727.089,98, na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025 com Inscrições/Reforços de €2.100.000,00, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, do estabelecido pela NCP 26 do SNC-AP conjugado com a alínea d) do n.º 13 da Lei 50/2012, de 31 de agosto, considerando que o mapa de demonstração de desempenho orçamental e mapa de fluxos de caixa dos SMAS de Leiria, relativo ao ano de 2024, se encontra devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Leiria nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2025;**

**2. Remeter a presente proposta da Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, à Câmara Municipal de Leiria para**



**smas**

— Leiria —

submissão à Assembleia Municipal de Leiria, para aprovação, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**3. Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal de Leiria a sua aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**13. I 278/25 - 4ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025**

Presente a 4.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €590.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €287.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL -Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 4.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €877.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL -Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**14. E 3452 - T-39/2019 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - FASE-1 -SAS 514**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

**15. I - 222 - CESSAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO PARCIAL - TRABALHADORA N.º 307**

Presente requerimento I-222, datado de 22 de janeiro de 2025, apresentado pela trabalhadora n.º 307, detentora da categoria de Técnica Superior e afeta ao Serviço de Planeamento e Projeto da Divisão de Planeamento e Projeto, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no qual solicita o cancelamento do regime de prestação de trabalho a tempo parcial de 28 horas, com efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 06 de fevereiro de 2024, foi autorizada, ao abrigo do regime de parentalidade consagrado na Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho - CT), e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a prestação de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tempo parcial, à trabalhadora n.º 307, com responsabilidades familiares, detentora da categoria de Técnica Superior, afeta ao Serviço de Planeamento e Projeto da Divisão de Planeamento e Projeto do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Leiria, com efeitos a 01 de fevereiro de 2024 e validade de 1 ano.

Considerando que a LTFP determina, no seu artigo 4.º, que em tudo o que não esteja especialmente regulado se aplicam subsidiariamente as normas do Código do Trabalho, incluindo as relativas à parentalidade, resulta que os direitos de parentalidade previstos no CT são plenamente aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

Nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Código do Trabalho, a prestação de trabalho a tempo parcial cessa no termo do período para que foi concedida ou no da sua prorrogação, retomando o trabalhador a prestação de trabalho a tempo completo, não sendo necessária fundamentação adicional por parte do trabalhador. A entidade empregadora deve assegurar o regresso ao horário completo no prazo máximo de 30 dias após o pedido, aplicando sempre medidas que favoreçam a conciliação entre a vida profissional e familiar.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012,



Leiria —

62 (11)

de 31 de agosto, e face ao exposto, **deliberou, por unanimidade**, permitir o regresso ao horário completo da trabalhadora n.º 307, com responsabilidades familiares, detentora da categoria de Técnica Superior do Serviço de Planeamento e Projeto da Divisão de Planeamento e Projeto do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Leiria, com efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Mais se deliberou remeter o processo aos Serviços de Recursos Humanos para as diligências necessárias e dar conhecimento do teor da presente deliberação à trabalhadora, à Chefe de Divisão e ao Diretor Delegado de Administração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**16. I 267 - PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO. NIPG 32105/23**

Considerando:

1. A recentemente aprovada alteração da Estrutura Orgânica destes Serviços Municipalizados, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 252, de 31 de dezembro de 2024 (Despacho n.º 15212-C/2024);

2. Que aquela alteração orgânica se subsumiu, no essencial, à criação de duas novas Divisões a Divisão de Inovação e Sistemas de Informação e a Divisão de Operação e Águas Pluviais;

3. Que um dos motivos que presidiu à dita alteração foi a necessidade de organização e o crescente acervo de trabalho na área de Inovação e sistemas de Informação, decorrente não só do aumento das competências impostas pela nova Estrutura Orgânica, mas também por motivos conjunturais próprios do setor de atividade e dos SMAS;

4. Que, por estes motivos, se impõe reforçar o capital humano dirigente naquela área de atividade, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços e a garantir a operacionalização da reestruturação orgânica efetuada, pelo que se afigura urgente e de relevante interesse para os SMAS de Leiria preencher o cargo de Chefe da Divisão de Inovação e Sistemas de Informação;

5. As atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho são prosseguidas por um dirigente, em regime de substituição;

6. É possível promover o recrutamento, por procedimento concursal, do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho para o correspondente cargo de dirigente identificado, por recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de comissão de serviço;

7. Acresce que existe a previsibilidade orçamental e afetação, a despesas com pessoal das verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento na rubrica económica da despesa 01010404 - "Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho";

8. A decisão de aprovar e promover o recrutamento do trabalhador necessário é do Exmo. Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;

9. O júri de recrutamento de cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado "de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal" e os vogais designados "de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica", nos termos dos nºs 1 a 3 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

Assim propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, para:

a) Aprovar e promover o novo recrutamento, por procedimento concursal, do titular de cargo de direção intermédia de 2º grau, conforma abaixo se indica;

b) Remeter à Câmara Municipal para propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que



**smas**

— Leiria —

designa para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme abaixo também se indica;

c) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a sua deliberação por minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação.**

a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da Informática, Gestão do Território, Geografia ou SIG.

b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

c) Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública de seleção;

d) Composição do júri:

i. Presidente: O Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, Sr. Dr. Leandro Sousa;

ii. Vogais: O Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias da Informação da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Marco Ribeiro e a Chefe da Divisão de Controlo Gestão e Estratégia dos SMAS de Leiria, Sra. Dra. Magali Filipe;

iii. Vogais Suplentes: O Chefe de Divisão Comercial dos SMAS de Leiria, Sra. Dra. Carla Faustino e o Chefe de Divisão de Manutenção dos SMAS de Leiria, Sr. Eng. Alfredo Ferreira.

**O Conselho de Administração, concordando com a informação, e nos termos da alínea c) do artigo 13º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por unanimidade:**

**1. Autorizar a abertura de recrutamento, por procedimento concursal, do titular de cargo de direção intermédia de 2º grau, conforma abaixo se indica;**

**2. Remeter à Câmara Municipal para submissão à Assembleia Municipal para que esta, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme abaixo também se indica;**

**3. Solicitar que a Assembleia Municipal aprove a sua deliberação por minuta, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**17. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 02 POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS DO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA DE 02 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA RECRUTAMENTO (REFª. 01/2023) – HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL – TERCEIRO CONJUNTO DE 10 CANDIDATOS**



Leiria —

64 (13)

Presente o processo do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - 02 Assistentes Técnicos (Ref.ª 01/2023), acompanhado com a lista de ordenação final:

- 19.º - Lidia Gabriela Trilho Ramos Read-----14,38 Valores;  
 20.º - Anabela Martins da Conceição Carmo -----13,90 Valores;  
 21.º - Tatiana Almeida Pedrosa-----12.83 Valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **deliberou, por unanimidade**, homologar a presente lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - 02 Assistentes Técnicos (Ref.ª 01/2023), com recurso à reserva de recrutamento - terceiro conjunto de 10 candidatos, aberto por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, em reunião de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, n.º 115, 2.ª Série, de 15 de junho de 2023- aviso (extrato) n.º 11566/2023, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Ref.ª OE202306/0606.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**18. E 1156 - T - 05/2022 - SAS 498/21 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA - MONTE REDONDO - TRABALHOS A MENOS**

Presente o processo no qual é proposto que sejam aprovados trabalhos a menos referentes ao contrato n.º T - 05/2022 da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA - MONTE REDONDO", adjudicada à empresa MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor inicial de 939.900,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), repartido entre o Município de Leiria e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria.

Tendo sido anteriormente aprovados e formalizados trabalhos complementares e a menos através de adenda contratual, constata-se agora, no decurso da execução da empreitada, a necessidade de proceder a nova correção de medições, resultando em trabalhos a menos no valor global de 45.431,80 € (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos), correspondendo a 4,83 % do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação introduzida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Deste montante, distinguem-se os seguintes valores:

Trabalhos a menos do contrato inicial: 12.325,00 € + IVA;

Trabalhos a menos do contrato adicional: 33.106,80 € + IVA.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

**Aprove os trabalhos a menos supra identificados**, nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

**Aprove a dedução dos respetivos montantes ao preço contratual**, nos termos do referido artigo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade**:

Aprova os trabalhos a menos supra identificados, nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

Aprova a dedução dos respetivos montantes ao preço contratual, nos termos legais aplicáveis.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração **declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses** relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que, caso venham a ter conhecimento da participação no procedimento de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato



65 (14)

— Leiria —

conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos dos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.


Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

